

Normas Gerais – Uso Incubadora de CO₂ (Incubadora Sterisonic GxP Panasonic)

Antes de solicitar o agendamento, leia atentamente as instruções abaixo que regulamenta o uso do equipamento.

- 1- Para realizar agendamentos os usuários deverão preencher o formulário no site: <http://www.propp.ufu.br/relam> com os dados solicitados, sendo que a cada nova solicitação deve ser feito novo preenchimento do formulário, respeitando os horários disponíveis para agendamento.
- 2- Antes de realizar os agendamentos deve-se consultar a disponibilidade do equipamento com antecedência, através da agenda do mesmo disponível em: <http://www.propp.ufu.br/relam/equipamentos>
- 3- O equipamento se encontra no **Laboratório 2** da RELAM, localizado no Bloco 6Z, sala 2 do Campus Umuarama-UFU.
- 4- Necessidades específicas para o uso do equipamento (como p. ex. temperatura diferentes das usuais) deverão ser conferidas previamente junto aos técnicos responsáveis, para saber da possibilidade de atendimento dessa demanda.
- 5- O uso do equipamento será permitido para cultivo celular e cultivo de micro-organismos que sejam cultivados em meios líquidos. **O uso do equipamento para micro-organismos em meio sólido ou semi-sólido, devido à maior possibilidade de dispersão e contaminação do equipamento e ambiente não será permitido.**
- 6- O usuário do equipamento deverá saber das boas práticas de laboratório (BPLs) que tratam das ações que visam diminuir os riscos do ambiente laboratorial, sabendo usar equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs), procedimentos de limpeza e higienização do ambiente laboratorial. **(NR32 trata de segurança e saúde no trabalho).**
- 7- Caso o usuário agendado não puder comparecer, é sua obrigação avisar com antecedência, para permitir que o equipamento possa ser utilizado por outra pessoa. Faltas não justificadas implicam penalidades como suspensão e perda de horários agendados.
- 8- O usuário não deverá mexer em nenhum equipamento, sempre solicitando auxílio aos técnicos responsáveis, somente se o usuário tiver passado por treinamento poderá utilizar o equipamento sozinho.
- 9- O uso inadequado ou incorreto do equipamento, que possa resultar em algum dano do mesmo, prejudicando assim outros usuários, constitui falta grave, sujeita a advertência, suspensão e sanção, uma vez que existe custo de manutenção do equipamento.